



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2016.016.PMA.SESAN**

Às dez horas do dia três do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua – Pará, reuniram-se, em **sessão pública**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **PRISCILLA MENDES VIEIRA**, presidente, **RAIMUNDO MONTEIRO POLL e ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, membros, para nos termos do **PROCESSO Nº. 039/2016**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – **SESAN**, proceder a reabertura da sessão da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2016.016.PMA.SESAN**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DO SISTEMA VIÁRIO DA RUA BOM JESUS (ENTRE RUA SALVADOR E RUA VITÓRIA), TRAVESSA BRASIL (ENTRE RUA SALVADOR E RUA VITÓRIA), E RUA SETE IRMÃOS (ENTRE TRAVESSA BRASIL E RUA BOM JESUS) NO BAIRRO DO DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, conforme as especificações e exigências editalícias, constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA, declarou aberta a sessão com a presença apenas da empresa DESIGN ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ nº07.709.325/0001-97, através de seu representante credenciado o Senhor José Augusto Ferreira de Sá, Carteira de Identidade nº 10370 D CREA/PA. A presidente da CPL comunicou o julgamento, conforme abaixo:

OBS: Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

LICITANTE	DESIGN ENGENHARIA LTDA-EPP
<b>CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO</b>	
<b>§ 5º DOCUMENTOS</b>	
a.1) Certidão SICAF	NE
a.2) Empresa individual	NE
a.3) Ato Constitutivo/Estatuto ou Contrato social	S
a.4) Alterações Contratuais	S
a.5) Sociedade Simples	NE
a.6) Certidão Junta Comercial - ME e EPP	S
a.7) Empresa estrangeira	NE
a.8) Identidade dos responsáveis legais	S
a.9) Procuração	S
<b>a.10) Declaração</b>	
a.10.1)	S
a.10.2)	S



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a.10.3)	S
a.10.4)	S
a.10.5)	S
a.10.6)	S
a.10.7)	S
a.10.8)	S
a.10.9)	S
a.10.10)	S
a.10.11)	S
<b>b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista</b>	
b.1) CNPJ	S
b.2) Federal	S
b.3) Estadual (tributária e não tributária)	S
b.4) Municipal	S
b.5) CRF FGTS	S
b.6) CND INSS	S
b.7) CNDT	S
<b>c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira</b>	
c.1) Balanço e demonstrações contábeis	S
c.2) Índices contábeis	S
c.2.1) ILG	S
c.2.2) ILC	S
c.2.3) ISG	S
c.3) Certidão de Regularidade Profissional	S
c.4) Certidão negativa de falência/recuperação judicial	S
<b>d) Documentação relativa à qualificação técnica</b>	
d.1) Certidão registro/quitação empresa no CREA/CAU	SESAN
d.2) Certidão de Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica, responsável técnico	SESAN
d.3) Certidão de Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica, da empresa licitante	SESAN
d.5) Declaração do responsável pela obra	SESAN
d.6) Comprovação do vínculo empregatício	SESAN
d.7) Atestado de Visita Técnica	SESAN
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>HABILITADA</b>

Da análise dos documentos habilitatórios da empresa pela CPL e engenheiro convocado da da SESAN, Kirk Paixão Monteiro CREA/PA nº 7602 constatou a empresa cumpriu integralmente com as cláusulas legais e editalícias de habilitação, razões pelas



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quais a empresa foi declarada HABILITADA. Com a habilitação da empresa, a CPL passou a abertura da proposta comercial, passando ao julgamento, conforme abaixo:  
OBS: Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

<b>LICITANTE</b>	DESIGN ENGENHARIA LTDA-EPP
<b>CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL</b>	
<b>§ 4º O ENVELOPE</b>	
<b>a)Carta de Apresentação da Proposta</b>	S
<b>a.2)Composição dos Encargos Sociais</b>	S
<b>a.3)Composição Analítica da Taxa de BDI</b>	S
<b>a.4)Cronograma Físico- Financeiro</b>	S
<b>a.5) O prazo de validade</b>	S
<b>Conclusão</b>	PROPOSTA CLASSIFICADA
R\$ 871.544,20	Oitocentos e setenta e um mil, Quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos.

Da análise da proposta comercial da empresa DESIGN ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ nº07.709.325/0001-97, pela CPL e engenheiro convocado da SESAN, Kirk Paixão Monteiro CREA/PA nº 7602, constatou-se o cumprimento dos requisitos do edital, sendo assim, a empresa foi declarada VENCEDORA do certame. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

**PRISCILLA MENDES VIEIRA**  
Presidente CPL/PMA

**RAIMUNDO MONTEIRO POLL**  
Membro CPL/PMA

**ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Membro CPL/PMA

KIRK PAIXÃO MONTEIRO, CREA/PA 7602- D  
Engenheiro da SESAN

DESIGN ENGENHARIA LTDA-EPP  
José Augusto Ferreira de Sá



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**